



Prefeitura Municipal de Calçado Estado de Pernambuco

LEI Nº 712 /2024.

EMENTA: Modifica o anexo I letras A, B e C e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe compete, especialmente o disposto no item III do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Os valores das diárias a serem pagas ao Presidente aos Vereadores e aos Servidores e Assessores da Câmara Municipal de Calçado, Estado de Pernambuco, quando realizarem viagem oficiais, representando, ou a Serviço do Poder Legislativo, constantes da lei nº 329/98, passarão a vigorar nos termos do Anexo I, letras A,B e C, desta Lei.

ARTIGO 2º - O numerário para custeio das diárias será requisitados à Tesouraria da Câmara Municipal, antes de viagem, obedecidas as formalidades do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Na concessão das diárias, estabelecidas nos anexos da presente lei, serão observados os critérios estabelecidos pela lei municipal nº 329/98.

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calçado, em 09 de fevereiro de 2024.


FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

ANEXO I LETRA "A"

TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADES

Município do Estado de Pernambuco, com até **50 Km** de distância.

BENEFICIARIOS	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE	220,00	320,00
VEREADORES	200,00	300,00
SERVIDORES E ASSESSORES	180,00	280,00

LOCALIDADES

Município do Estado de Pernambuco, de **50 a 100 Km** de distância.

BENEFICIARIOS	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE	240,00	340,00
VEREADORES	220,00	320,00
SERVIDORES E ASSESSORES	200,00	300,00

LOCALIDADES

Município do Estado de Pernambuco, de **100 a 200 Km** de distância.

BENEFICIARIOS	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE	260,00	360,00
VEREADORES	240,00	340,00
SERVIDORES E ASSESSORES	220,00	320,00

Calçado em 09 de fevereiro de 2024.


FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Lei nº 712/2024

ANEXO I LETRA "B" TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADES

Município do Estado de Pernambuco, de 200 a 300 Km de distância.

BENEFICIARIOS	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE	380,00	480,00
VEREADORES	360,00	460,00
SERVIDORES E ASSESSORES	340,00	440,00

LOCALIDADES

Município do Estado de Pernambuco, de 300 a 400 Km de distância.

BENEFICIARIOS	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE	440,00	540,00
VEREADORES	420,00	520,00
SERVIDORES E ASSESSORES	400,00	500,00

LOCALIDADES

Município do Estado de Pernambuco, acima de 400 Km de distância.

BENEFICIARIOS	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE	540,00	640,00
VEREADORES	520,00	620,00
SERVIDORES E ASSESSORES	500,00	600,00

Calçado, em 09 de fevereiro de 2024.


FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Calçado

Estado de Pernambuco

Lei nº 712/2024

ANEXO I LETRA "C" TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	
Cidades de Estados da Federação, ate 300 Km de distância.	

BENEFICIARIOS	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE	560,00	660,00
VEREADORES	540,00	640,00
SERVIDORES E ASSESSORES	520,00	620,00

LOCALIDADES	
Cidades de Estados da Federação, de 300 a 400 Km de distância.	

BENEFICIARIOS	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE	600,00	700,00
VEREADORES	580,00	680,00
SERVIDORES E ASSESSORES	560,00	660,00

LOCALIDADES	
Cidades de Estados da Federação, acima de 400 Km de distância.	

BENEFICIARIOS	SIMPLES	COM PERNOITE
PRESIDENTE	640,00	740,00
VEREADORES	620,00	720,00
SERVIDORES E ASSESSORES	600,00	700,00

LOCALIDADES	
Distrito Federal	

BENEFICIARIOS	COM PERNOITE
PRESIDENTE	2.000,00
VEREADORES	1.900,00
SERVIDORES E ASSESSORES	1.800,00

Calçado, em 09 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito